



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO – UFBA, REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Altos Estudos Orlando Gomes, do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, foi realizada reunião do Colegiado do Programa, coordenada pelo Prof. Saulo José Casali Bahia, estando presentes os professores Maria Auxiliadora Minahim, Fredie Souza Didier Junior, Daniel Oitaven Pamponet Miguel e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Caroline Leal da Silva, ausentes justificadamente os demais integrantes do Colegiado. Iniciou-se então a deliberação dos seguintes pontos da pauta:

- 1 – Homologação da Ata de 06/11/2019:** Homologada, à unanimidade.
- 2 – Homologação da Ata de 05/12/2019:** Homologada, à unanimidade.
- 3 – Homologação da Ata de 10/01/2020:** Homologada, à unanimidade.
- 4 – Homologação da Ata de 15/01/2020:** Homologada, à unanimidade.
- 5 – Homologação da Ata de 27/01/2020:** Homologada, à unanimidade.
- 6 – Normas complementares (estágio pós-doutoral):** deliberou-se à unanimidade aprovar como normas complementares do PPGD que:

- a) o projeto apresentado no ato da candidatura deverá obedecer aos critérios exigidos pelo PPGD, sob pena de recomendação da não aprovação pela Congregação;
- b) por cada semestre completo ou não do estágio pós-doutoral, este que pode variar de 03 a 12 meses, o pós-doutorando deverá apresentar no mínimo um trabalho (livro, capítulo ou artigo), assinado pelo mesmo na condição de PÓS-DOCTORANDO PPGD UFBA;
- c) o pós-doutorando deverá no curso de seu estágio ministrar uma aula presencial interna na graduação e/ou na pós-graduação, e uma exposição presencial aberta (exclusiva ou no âmbito de seminário coletivo), onde apresentará os resultados da sua pesquisa;
- d) o relatório final deverá trazer, além dos resultados da pesquisa, uma análise/reflexão da contribuição que o pós-doutorando considera ter recebido da UFBA e vice-versa;
- e) não será admitido projeto de estágio pós-doutoral de egresso do doutorado da FDUFBA, salvo se comprovar vínculo com outra IES.

7 – Homologação de resultado de Seleção de Alunos Especiais 2020.1: Por unanimidade, foi decidido que as seleções de alunos especiais apenas permitirão a matrícula do selecionado no semestre para o qual aberta a seleção, cabendo, caso o candidato pretenda a matrícula em semestre sucessivo ou posterior, obter aprovação em nova seleção. Admitiu-se, excepcionalmente, a matrícula em disciplinas do semestre 2020.1 de candidatos selecionados no semestre 2019.2, por conta da expectativa de

renovação criada pelos processos anteriores. Por maioria, decidiu-se que a renovação da matrícula dos alunos especiais selecionados em 2019.2 ocorrerá somente nas disciplinas onde, após a matrícula dos alunos especiais selecionados para 2020.1, haja sobra de vaga (não excedendo 18 alunos por turma), sendo dispensada a consulta aos professores destas disciplinas. Aprovou-se por unanimidade as indicações de aprovação para alunos especiais feitas pelos professores do PPGD, a ser objeto de edital de resultado a ser publicado em 5.2.2020, observando-se que a preferência aos candidatos aprovados e não classificados na seleção de alunos regulares para 2020.1 se deu unicamente em relação àqueles candidatos a alunos especiais que tiveram não classificação em relação ao orientador para o qual concorreram.

8 – Normas complementares (tutoria de alunos da graduação por doutorandos): A título de incentivo para que os doutorandos do PPGD assumam a tutoria de graduandos quanto a trabalhos de conclusão de curso, deliberou-se à unanimidade que o PPGD levará à Congregação a sugestão de que a tutoria (de, no máximo cinco graduandos) seja incluída no barema da seleção para professor da FDUFBA;

9 – Aproveitamento de disciplinas:

a) Requerimento de **Frederico Magalhães Costa**: Aproveitamento das disciplinas cursadas durante o Mestrado: DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, optativa; DIR55 – Metodologia da Pesquisa em Direito, optativa; DIRB22 – História do Direito Privado, optativa; DIRA02 – Teoria Geral do Direito (Equivalência: DIRA02 – Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico – fundamental, seguindo entendimento da reunião de 28/05/2019, seção “O que ocorrer”) e dispensa de Tirocínio Docente por ter exercido atividade de docência na FDUFBA. Deferido à unanimidade;

b) Requerimento de **Alessandra Oitaven Pearce de Carvalho Monteiro**: Aproveitamento de disciplinas cursadas como aluna especial e como aluna do doutorado da Universidade de Coimbra: DIRA01 – Teorias do Direito e da Justiça, fundamental; O problema das alternativas ao Direito (64h), por equivalência com DIRB90 – Tópicos Especiais em Direito e Modernidade, optativa; Tolerância e Direito (64h), por equivalência DIRA02 – Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico, optativa; Direitos Humanos na Globalização (64h), por equivalência com DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, optativa. Deferido à unanimidade, com impedimento de Daniel Oitaven;

c) Requerimento de **Hiolanda Silva Rêgo**: Aproveitamento das disciplinas cursadas durante o Mestrado: DIRA63 – Tutela Constitucional do Processo, optativa; DIRB88 – Redação do Trabalho Científico, optativa e DIRC01 – Direito, Raça e Políticas Afirmativas, optativa. A exceção de DIRB88 – Redação do Trabalho Científico, que não aproveita do mestrado para o doutorado, os demais aproveitamentos foram deferidos à unanimidade;

d) Requerimento de **Felipe Jacques Silva**: Aproveitamento das disciplinas cursadas no Mestrado como aluno especial: DIRA65 – Jurisdição Constitucional (Equivalência: DIRA65 – Tópicos Especiais do Direito do Estado), optativa; DIRB67 – Seminário de Pesquisa em Direito, DIRA63 – Tutela Constitucional do Processo, optativa; DIRB91 – Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais, optativa; DIRA02 – Teoria Geral do Direito (Equivalência: DIRA02 - Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico – fundamental, seguindo entendimento da reunião de 28/05/2019, seção “O que ocorrer”) e dispensa de Tirocínio Docente, realizado durante o Mestrado. A exceção de DIRB67 – Seminário de Pesquisa e Integração, que não é possível aproveitar, pois na

época em que o aluno cursou ainda não tinha o status de “disciplina”, mas de “atividade” e conseqüentemente não tem nota (diferente do caso presente na Ata de 27.09.2019, em que o componente curricular já constava da grade como “disciplina” e foi portanto aproveitada), os demais aproveitamentos de disciplina e dispensa de tirocínio docente foram deferidos à unanimidade;

e) Requerimento de **Gilmar Miranda Freire**: Aproveitamento das disciplinas cursadas durante o Mestrado: DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, optativa; DIRA61 – Direito e Meio Ambiente (Equivalência: DIRA61 – Direito e Ecologia), optativa; DIRA69 – Microbioética (Equivalência: DIRA69 – Estatuto Epistemológico da Bioética) optativa; DIRB67 – Seminário de Pesquisa; DIRA02 – Teoria Geral do Direito (Equivalência: DIRA02 - Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico – fundamental, seguindo entendimento da reunião de 28/05/2019, seção “O que ocorrer”) e dispensa de Tirocínio Docente. A exceção de DIRB67 – Seminário de Pesquisa, que não aproveita do Mestrado para o Doutorado, os demais aproveitamentos e dispensa de Tirocínio Docente foram deferidos à unanimidade;

f) Requerimento de **Roney Carlos de Carvalho**: Aproveitamento de créditos cursados no PPGD da Universidade Federal do Ceará. Deferido à unanimidade o aproveitamento de 12 créditos de disciplinas optativas: Direito da Personalidade (64h), Controle Social das Finanças Públicas (64h) e Direitos Fundamentais do Contribuinte (64h), e aproveitamento de Filosofia do Direito (64h) como fundamental por equivalência com DIRA01 – Teorias do Direito e da Justiça (PPGD – UFBA). Indeferido aproveitamento de tirocínio docente por não se enquadrar em qualquer hipótese prevista no Regimento Interno do PPGD.

g) Requerimento de **Mirela Gonçalves Portugal**: Aproveitamento de disciplina DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais (fundamental), cursada durante a graduação. Aprovado à unanimidade;

h) Requerimento de **Carolina Ventin de Oliveira Prates**: Aproveitamento de disciplinas cursadas como aluna especial: DIRA70 – Estado, Sociedade e Relações de Trabalho, optativa; DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, fundamental. Deferido à unanimidade;

i) Requerimento de **Caio Eduardo Costa Cazellatto**: Aproveitamento de créditos cursados no PPG em Ciências Jurídicas do Centro Universitário de Maringá (Unicesumar). Deferida à unanimidade a dispensa de 3 disciplinas optativas;

j) Requerimento de **Marcos Paulo Santa Rosa Matos**: Aproveitamento, como optativa, da disciplina “Constituição e Processo” (04CR, 60h) cursada no PRODIR – UFS. Deferido à unanimidade;

k) Requerimento de **Dermeval Rocha da Silva Filho**: Aproveitamento de disciplinas cursadas durante o Mestrado: DIRA70 – Estado, Sociedade e Relações de Trabalho, optativa; DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, optativa; DIRC01 – Direito, Raça e Políticas Afirmativas, optativa; dispensa de Tirocínio Docente. Deferido à unanimidade;

l) Requerimento de **Rafael Luengo Felipe**: Aproveitamento de disciplinas cursadas durante o Mestrado: DIRA02 – Teoria Geral do Direito (Equivalência: DIRA02 - Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico – fundamental, seguindo entendimento da reunião de 28/05/2019, seção “O que ocorrer”); DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, optativa; DIRA60 – Direito Penal Contemporâneo (Equivalência: DIRB95 – O fato punível e as novas exigências de imputação), optativa; DIRA72 –

Autonomia Privada (Equivalência: DIRC01 – Direito, Raça e Políticas Afirmativas), optativa; dispensa de Tirocínio Docente. Deferido à unanimidade;

m) Requerimento de **Maíra Guimarães Araújo de La Cruz**: Aproveitamento de disciplinas cursadas no Mestrado: DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, fundamental; DIRA55 – Metodologia da Pesquisa em Direito (Equivalência: DIRA55 – Método do Trabalho Científico), básica; DIRA72 – Autonomia Privada (Equivalência: Direito, Raça e Políticas Afirmativas, optativa); DIRA63 – Tutela Constitucional do Processo, optativa; dispensa de Tirocínio Docente. Deferido à unanimidade;

n) Requerimento de **Luiz Eduardo Galvão Machado Cardoso**: Aproveitamento de disciplinas cursadas durante o Mestrado: DIRA02 – Teoria Geral do Direito (Equivalência: DIRA02 - Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico – fundamental, seguindo entendimento da reunião de 28/05/2019, seção “O que ocorrer”); DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, optativa; DIRA63 – Tutela Constitucional do Processo, optativa; DIRA57 – Teoria do Processo (Equivalência: DIRA57 – Direito Processual em Transformação), optativa; dispensa de Tirocínio Docente. Deferido à unanimidade;

o) Revisão de Requerimento de **Igor de Lucena Mascarenhas**: Aproveitamento de créditos cursados no Programa de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Deferido à unanimidade a dispensa de 3 disciplinas optativas;

p) Requerimento de **Lucas Rego Silva Rodrigues**: Aproveitamento de disciplinas cursadas durante o Mestrado: DIR529 – Hermenêutica Jurídica, optativa; DIR530 – Teoria Geral do Processo, optativa; DIR515 – Direito Constitucional da Ordem Econômica, optativa. Deferido à unanimidade.

10 – Normas complementares (limite de orientações): Matéria adiada em razão de se dever aguardar o credenciamento de novos professores para a redução do número máximo de orientandos por orientador.

11 – Realocação de orientandos atualmente excedentes (ao limite por professor): Matéria adiada em razão de se dever aguardar o credenciamento de novos professores para a redução do número máximo de orientandos por orientador. A unanimidade admitiu-se apenas que o aluno Cassio Pitangueiras passasse à orientação do prof. Gabriel Marques a partir de agosto/2020, por não pertinência do anteprojeto de pesquisa ao projeto de pesquisa do atual orientador (Fredie Didier Jr).

12 – Recursos contra resultado Seleção 2020.1 (vaga ociosa para cotista – Profa. Marta Gimenez): Recurso desprovido à unanimidade, em função de o PPGD haver atendido à determinação da Congregação da Faculdade de Direito, e admitido a matrícula da aluna Karina da Hora Farias.

13 – Solicitação de pós-doc da Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira: Sob as recém-admitidas diretrizes do PPGD para o estágio pós-doutoral, foi admitido, à unanimidade, o projeto intitulado “Novos dilemas para o Direito: o reconhecimento da família multiespécie e do direito de guarda dos animais não humanos”, sob a supervisão do professor Heron Gordilho. O projeto seguirá para aprovação da Congregação.

14 – Candidatura de alunos estrangeiros, com ajuste de anteprojetos, quando solicitado pelo orientador:

a) **Augusto Alberto da Silva, Guiné-Bissau**. Projeto: “Relações de trabalho subordinado em Guiné Bissau”. Orientação: Rodolfo Pamplona;

b) **Glória Ruth Kodji**, Benim. Projeto: “Proteção dos direitos dos trabalhadores imigrantes do Benim”. Orientação: Edilton Meireles;

c) **Mário Albino Ié**, Guiné-Bissau. Projeto: “Proteção de ambiente na Guiné-Bissau”.
Orientação: Tagore Trajano.

15 – Processos Acadêmicos:

a) Requerimento de **Ana Cristina Neri da Conceição Accioly**. Assunto: Trancamento total do semestre 2020.1. Deferido à unanimidade. Impedimento da Profa. Maria Auxiliadora;

b) Requerimento de **Jairo Ramos Coelho Lins de Albuquerque Sento-Sé**. Assunto: Trancamento total do semestre 2020.1. Deferido à unanimidade.

16 – Edital de credenciamento e recredenciamento de professores: Deliberou-se à unanimidade que, no edital a ser publicado ainda em fevereiro/2020:

a) o credenciamento e o recredenciamento terão validade de dois anos. Para o biênio jan2021/dez2022 será aberto edital para inscrições até 30.6. 2020, com publicação de resultado até 31.7.2020, para que a seleção de Mestrado e Doutorado 2021.1 (cuja previsão de publicação de edital fica estabelecida para OUT/2020) possa contar com os novos professores;

b) a comissão será formada por Saulo Casali (presidente), Maria Auxiliadora Minahim e Daniel Oitaven, tendo como suplente Sebastian Borges;

c) foi mantida a pontuação atual e referida no último edital para a produção intelectual, sendo admitidos artigos de A1 a B5, vencido Fredie Didier para quem a admissão de periódicos deveria ser de A1 a B2 apenas;

d) para o recredenciamento, não será necessário apresentar comprovação de produção intelectual que tenha sido apresentado e computada no processo anterior de (re)credenciamento;

e) sobre a admissão de LIVROS DIDÁTICOS deliberou-se que não serão aceitos para fins de CREDENCIAMENTO 2021/2022; mas porém serão aceitos para o REcredENCIAMENTO 2021/2022. Ainda nesta matéria, deliberou-se que, para o credenciamento e recredenciamento 2023/2024, LIVROS DIDÁTICOS não serão admitidos sob qualquer hipótese, dando-se exclusividade ou preferência a artigos;

f) sobre a ampliação do corpo docente do PPGD, por maioria decidiu-se pelo aumento no percentual de 20%, com divergência de Fredie Didier, que entendia caber acréscimo de apenas 10%;

g) haverá prioridade do recredenciamento sobre o credenciamento, e de manutenção do regime atual (20h ou 10h) pelos professores já credenciados;

h) será considerada a produção intelectual de jan2017 a jun2020, e exigidos 500 (quinhentos) pontos em todo o período como patamar mínimo para (re)credenciamento;

i) a aceitação para publicação (prelo) seria contada apenas no caso de artigos.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador, professor Saulo José Casali Bahia, agradeceu a atuação de todos e encerrou a reunião, da qual, foi lavrada a presente ata que segue encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado. Salvador, 04 de fevereiro de 2020.



Saulo José Casali Bahia
Coordenador do PPGD